



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus**

Ano XXXVI - Edição Nº 39 de 6 de Julho de 2020

**Mais informações**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

[www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/diariooficial/?id=47](http://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/diariooficial/?id=47)





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Bom Jesus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano XXXVI - Edição Nº 39 de 6 de Julho de 2020

O Que é o diário oficial

### SUMÁRIO

✓ **DECRETO: 14/2020**

Credito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00(Vinte e três mil reais)

-----

✓ **DECRETO: 15/2020**

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS VAGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PB, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2018.

-----



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Bom Jesus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano XXXVI - Edição Nº 39 de 6 de Julho de 2020



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Bom Jesus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano XXXVI - Edição Nº 39 de 6 de Julho de 2020

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO  
Credito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00(Vinte e três mil reais)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 08.923.989/0001-17  
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01  
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020

E-mail: [prefeiturabomjesus@bol.com.br](mailto:prefeiturabomjesus@bol.com.br)

DECRETO Nº. 14/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus - PB, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Bom Jesus - PB um Credito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00(Vinte e três mil reais) para reforço de dotação orçamentário abaixo especificado.

<u>10.100 - CAMARA MUNICIPAL</u>		
<u>01.031.2007.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL</u>		
33.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 23.000,00	<b>TOTAL DE</b>
<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 23.000,00</b>	

Art. 2º - Para Ocorrer a cobertura de que trata o artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recurso as oriundas:

Parágrafo único - Da anulação parcial ou total das dotações abaixo classificadas, de conformidade com os artigos 7º e 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, nos termos a seguir:

<u>10.100 - CAMARA MUNICIPAL</u>		
<u>01.031.2007.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL</u>		
31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	R\$ 23.000,00	
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>	<b>R\$ 23.000,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bom Jesus Estado da Paraíba em 02 de julho de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Bom Jesus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano XXXVI - Edição Nº 39 de 6 de Julho de 2020

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS VAGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PB, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2018.

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CNPJ 08.923.989/0001-17**

**Praça Prefeito Antônio Rolim, 01**

**CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020**

**E-mail: [prefeiturabomjesus@bol.com.br](mailto:prefeiturabomjesus@bol.com.br)**

**DECRETO Nº 15 /2020**

**PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS VAGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PB, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2018.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PB**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo **art. 96 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 229/1997, Lei Municipal nº 590/2018**, e, em observância, ao **Edital de Concurso Público nº 001/2018, de 29 de março de 2018**, bem como ao **Decreto Executivo nº 04/2018, de 13 de julho de 2018**, que homologou o Resultado Final de **Concurso Público nº 01/2018**.

**CONSIDERANDO** o disposto no **art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil**, que dispõe sobre a prorrogação de prazo de validade de Concurso Público;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do **Capítulo 14, item 14.7, do Edital nº 001/2018**, o Concurso Público, de Provas e Títulos, para preenchimento de cargos vagos no quadro de pessoal do poder executivo do Município de Bom Jesus tem prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável, a critério do ente municipal, uma vez por igual período;

**CONSIDERANDO** o **art. 4º do Decreto Municipal nº 04/2018**, datado de **13 de julho de 2018**, com publicação no **Diário Oficial do Município**, em **14 de julho de 2018**;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Prefeito Municipal, através do **Decreto Executivo nº 04/2018, de 13 de julho de 2018**, e cuja publicação se deu no Diário Oficial do Município, denominado "Jornal Notícias na Fronteira", em **14 de julho de 2018**;

**CONSIDERANDO:** a existência de candidatos aprovados e aptos à nomeação;

**CONSIDERANDO:** a existência de vagas e a necessidade de futura nomeação;



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Bom Jesus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano XXXVI - Edição Nº 39 de 6 de Julho de 2020

### DECRETA:

**Art. 1º.** Prorrogar por **02 (dois)** anos, a contar de **14 de julho de 2020** a validade do Concurso Público do Poder Executivo Municipal para provimento de cargos, realizado no dia 20 de maio de 2018, nos termos do Edital de Abertura de Concurso Público, conforme resultado final homologado pelo **Decreto nº 04/2018**, de **13 de julho de 2018**.

**Art. 2º.** Os cargos vagos existentes no quadro de pessoal, ou os que forem criados no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidos, conforme a necessidade e a disponibilidade financeira, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **14 de julho de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus - PB, em 02 de julho de 2020.

---

**Roberto Bandeira de Melo Barbosa**  
*Prefeito Constitucional*



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Bom Jesus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano XXXVI - Edição Nº 39 de 6 de Julho de 2020

### EQUIPE DE GOVERNO

**Roberto Bandeira de Melo Barbosa**  
Prefeito Municipal



**Francisca Alecrim Abel**

Gabinete do Prefeito



**Geovani Matias Dias**

Secretaria Municipal de Infraestrutura



**Jose Etiene de Oliveira**

Secretaria Municipal de Finanças



**Aucione Leite de Brito Gouveia**

Secretaria Municipal de Educação



**Espedito Roberto Tomaz Ricarte**

Secretaria Municipal de Transportes



**Francisco Jocerlan Sampaio de Aquino**

Secretaria Municipal de Comunicação



**Eliener Dantas de Amorim**

Secretaria Municipal de Administração



**Elizaneide de Sousa Moreira**

Secretaria Municipal de Ação Social



**Roberto Bandeira de Melo Barbosa**

Gabinete do Prefeito



**João Melquiades de Freitas**

Gabinete do Prefeito



**Ana Goçalves da Silva André**

Secretaria Municipal de Cultura



**Ediney Pereira de Souza**

Gabinete do Presidente

**Mais informações**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

[www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/diariooficial/?id=47](http://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/diariooficial/?id=47)

